



Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo SECOM 5611/2024

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 20231, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que o objeto de interesse é comum e essencial, assim não justificando o trabalho a ser despendido na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme pode ser verificado a seguir:

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedicação exclusiva, postos de apoio administrativo, apoio de gabinete, motorista, copa, técnico em informática e zeladoria.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 20232, a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Nome: Henrique Fernandes Bez
Matrícula: 384.601-6-02
Função: Assessor de Gabinete



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KAM215R2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PAULO GOMES VIEIRA (CPF: 006.XXX.859-XX) em 23/08/2024 às 14:11:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2024 - 15:21:25 e válido até 11/01/2124 - 15:21:25.

(Assinatura do sistema)



HENRIQUE FERNANDES BEZ (CPF: 052.XXX.289-XX) em 23/08/2024 às 14:11:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2019 - 17:29:52 e válido até 16/08/2119 - 17:29:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDU2MTFfNTYxNV8yMDI0X0tBTTIxNVly> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00005611/2024** e o código **KAM215R2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.